

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
1ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 10
VOTOS CONTRA: —
ABSTENÇÃO: —
CAPELA. 08/09/2022



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
2ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 12
VOTOS CONTRA: —
ABSTENÇÃO: —
15/09/2022

José Lopes Gama Neto
Presidente

José Lopes Gama Neto
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 19/2022
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
3ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 11
VOTOS CONTRA: —
ABSTENÇÃO: —
CAPELA. 20/09/2022

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL
DE APRENDIZAGEM, NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

José Lopes Gama Neto
- Presidente

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do município de Capela – SE,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Capela, o Programa de Apoio à Geração de Emprego e Renda para Jovens e Adultos no Município de Capela, que atenderá aos jovens de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, prioritariamente:

- I - adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas;
- II - jovens e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda;
- III - jovens e adolescentes advindos de situação de acolhimento institucional;
- IV - jovens e adolescentes egressos do trabalho infantil;